

 Município de Laranjarias do Sul - 2020 Relatório de alteração orçamentar por funcional programática					
Linha	Descrição	Valor	Alteração	Valor	Valor
Crédito adicional	Suplementar	Recurso de crédito adicional:	Excesso de Anulação:		Regra
08.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Administração	58,88	
08.001.0001	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		Administração	58,88	
04.12.002.001	ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Excesso de Anulação - Real - Vinculada		
1.3.10.0.0.0	CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTITUIÇÃO				
1405	0009 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - 4 PESSOAS				
Crédito adicional	Suplementar	Recurso de crédito adicional:	Excesso de Anulação:		
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Administração	2.116,43	
06.001.001	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		Administração	2.116,43	
04.12.002.001	ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Excesso de Anulação - Real - Vinculada		
1.3.10.0.0.0	CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTITUIÇÃO				
1407	0009 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTITUIÇÃO - REGIÃO GERAL DE ESPORTES				
Crédito adicional	Suplementar	Recurso de crédito adicional:	Excesso de Anulação:		
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Administração	1.547,81	
06.001.001	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		Administração	1.547,81	
04.12.002.001	ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Excesso de Anulação - Real - Vinculada		
1.3.10.0.0.0	CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTITUIÇÃO				
1408	0009 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTITUIÇÃO - REGIÃO GERAL DE ESPORTES				
Crédito adicional	Suplementar	Recurso de crédito adicional:	Excesso de Anulação:		
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Administração	1.414,00	
06.001.001	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		Administração	1.414,00	
04.12.002.001	ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Excesso de Anulação - Real - Vinculada		
1.3.10.0.0.0	CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTITUIÇÃO				
1409	0009 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTITUIÇÃO - REGIÃO GERAL DE ESPORTES				
Crédito adicional	Suplementar	Recurso de crédito adicional:	Excesso de Anulação:		
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Administração	6.000,00	
06.001.001	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		Administração	6.000,00	
04.12.002.001	ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Excesso de Anulação - Real - Vinculada		
1.3.10.0.0.0	CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTITUIÇÃO				
1410	0009 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTITUIÇÃO - REGIÃO GERAL DE ESPORTES				
Crédito adicional	Suplementar	Recurso de crédito adicional:	Excesso de Anulação:		
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Administração	500,00	
06.001.001	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		Administração	500,00	
04.12.002.001	ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Excesso de Anulação - Real - Vinculada		
1.3.10.0.0.0	CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTITUIÇÃO				
1411	0009 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTITUIÇÃO - REGIÃO GERAL DE ESPORTES				
Crédito adicional	Suplementar	Recurso de crédito adicional:	Excesso de Anulação:		
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Administração	20.000,00	
06.001.001	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		Administração	20.000,00	
04.12.002.001	ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Excesso de Anulação - Real - Vinculada		
1.3.10.0.0.0	CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTITUIÇÃO				
1412	0009 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTITUIÇÃO - REGIÃO GERAL DE ESPORTES				
Crédito adicional	Suplementar	Recurso de crédito adicional:	Excesso de Anulação:		
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Administração	3.000,00	
06.001.001	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		Administração	3.000,00	
04.12.002.001	ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Excesso de Anulação - Real - Vinculada		
1.3.10.0.0.0	CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTITUIÇÃO				
1413	0009 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTITUIÇÃO - REGIÃO GERAL DE ESPORTES				
Crédito adicional	Suplementar	Recurso de crédito adicional:	Excesso de Anulação:		
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Administração	5.000,00	
06.001.001	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		Administração	5.000,00	
04.12.002.001	ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Excesso de Anulação - Real - Vinculada		
1.3.10.0.0.0	CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTITUIÇÃO				
1414	0009 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTITUIÇÃO - REGIÃO GERAL DE ESPORTES				
Crédito adicional	Suplementar	Recurso de crédito adicional:	Excesso de Anulação:		
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PL				

 Município de Laranjeiras do Sul - 2020 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			Página:1
Código adicional:	Suplemento	Recurso do adicional:	Extensão de Arrecação
02	0001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Arquiteto
	00 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura
	10 302.002.290 MEDICA E EM CORPORES AMBULATORIAIS E HOSPITALAR		Extensão de Arrecação - Real - Vinculato
1151	13.10.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
02	0003 Apoio Transporte aos Municípios - AFM		
Código adicional:	Suplemento	Recurso do adicional:	Extensão de Arrecação
02	0001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Arquiteto
	00 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura
	10 302.002.290 MEDICA E EM CORPORES AMBULATORIAIS E HOSPITALAR		Extensão de Arrecação - Real - Vinculato
	2.3.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
9151	8107 Inssenda de Locações (Art. 166, § 12 C - 1320210)		
Código adicional:	Suplemento	Recurso do adicional:	Extensão de Arrecação
02	0001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO		Arquiteto
	00 001 DEPARTAMENTO DE ENENDIO		Abertura
	12.308.000.000 CATEGORIA E INFORMACAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL		Extensão de Arrecação - Real - Vinculato
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES		
	8.9148 TERMO DE COMPROMISSO PAR 202005151		
Código adicional:	Suplemento	Recurso do adicional:	Extensão de Arrecação
02	0001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO		Arquiteto
	00 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA		Abertura
	12.308.000.000 CATEGORIA E INFORMACAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL		Extensão de Arrecação - Real - Vinculato
7405	0004 CONV 41802207 - MUR - REFORMA E ADEQUACAO COM TEATRO IGASSU		
Código adicional:	Suplemento	Recurso do adicional:	Extensão de Arrecação
02	0001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		Arquiteto
	10.001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		Abertura
	15.402.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		Extensão de Arrecação - Real - Vinculato
	3.1.90.11.00 DE VENCIMENTOS E VANTAGENS-FIXAS - PESSOAL CIVIL		
9151	0003 Apoio Transporte aos Municípios - AFM		
Código adicional:	Suplemento	Recurso do adicional:	Extensão de Arrecação
02	0001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		Arquiteto
	10.001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		Abertura
	15.402.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		Extensão de Arrecação - Real - Vinculato
	3.1.91.15.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
02	0003 Apoio Transporte aos Municípios - AFM		
Código adicional:	Suplemento	Recurso do adicional:	Extensão de Arrecação
02	0001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		Arquiteto
	10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO		Abertura
	15.402.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO		Extensão de Arrecação - Real - Vinculato
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES		
9104	81002 Desvinculação das Restos dos Municípios - CIM		
Código adicional:	Suplemento	Recurso do adicional:	Extensão de Arrecação
02	0001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		Arquiteto
	10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO		Abertura
	15.402.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO		Extensão de Arrecação - Real - Vinculato
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES		
9105	81007 COMENDADO 2492519 - SEDU PAVIMENTACAO ASFALTICA		
Código adicional:	Suplemento	Recurso do adicional:	Extensão de Arrecação
02	0001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		Arquiteto
	10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO		Abertura
	15.402.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO		Extensão de Arrecação - Real - Vinculato
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES		
9105	81008 CACO CONTRATO REPASSE BHH001201 - PAVIMENTACAO		
Código adicional:	Suplemento	Recurso do adicional:	Extensão de Arrecação
02	0001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		Arquiteto
	10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO		Abertura
	15.402.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO		Extensão de Arrecação - Real - Vinculato
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9105	0001: Recursos de Alimação de Alínea		
Código adicional:	Suplemento	Recurso do adicional:	Extensão de Arrecação
02	0001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		Arquiteto
	10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO		Abertura
	15.402.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO		Extensão de Arrecação - Real - Vinculato
	3.1.90.11.00 DE VENCIMENTOS E VANTAGENS-FIXAS - PESSOAL CIVIL		
9171	30000 Apoio Transporte aos Municípios - AFM		

Emprego: 2020/01-01/RELAZ - 0001

20/10/2020 16:35:10

28.84.016.002 CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO PASEP
3.3.92.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES

14253 0020 Apoio Financeiro aos Municípios - JARÁ

Credito adicional: Suplementar

08 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08.101 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.845.016.002 CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO PASEP
3.3.92.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES

14261 0020 Apoio Financeiro para ações do Estado Constitucional

Credito adicional: Suplementar

Reserva do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

Arrecado
Além da

Excesso de Arrecadação - Real - Vinculada

1.161,32

Reserva adicional:	Natureza do crédito adicional	Tipo de alteração	Previdido	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	1.447.361,30	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	0,00	1.447.361,30
Suplementar	Superveniê. Financeira	Acrescimo	17.822,53	0,00
			0,00	17.822,53

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praga Par Belhoriz, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-420

CNPJ: 16.705.807/0001-95 Fone: (41) 3438-8100 Fax: (41) 3438-1231

<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 648/2020
01/06/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 045/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2020, no valor de **RS - 1.464.106,76** (Um Milhão Quatrocentos e sessenta e Quatro Mil Cento e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos).

Art. 2.º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Anulações de Dotação e Excesso de Arrecadação, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de Junho de 2020.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2020		
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática		
		Página 3
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
09.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Atividade	1.000,00
15.502.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Atividade	
3.1.1.12.00.00 OBRIGATORIOS PATRONAIS	Manutenção	
7370 0000 Recursos Ordinários (Líquido)		
Recursos do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	10.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Anulação	
15.502.000.000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Anulação	
3.1.1.12.00.00 OBRIGATORIOS PATRONAIS	Manutenção	
7380 0001 Títulos - Prestação de Serviços		
Recursos do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	100.000,00
09.006 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Anulação	
12.361.00.000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	Anulação	
4.4.9.0.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção	
8470 0017 Salários - Educação		
Recursos do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	25.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	
15.451.000.102 AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA	Anulação	
4.4.9.0.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção	
910 0000 Recursos Ordinários (Líquido)		
Recursos do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	100.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	
15.451.000.102 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA OBRAS PÚBLICAS	Anulação	
4.4.9.0.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Manutenção	
9130 0012 Operações de Crédito Internas		
Recursos do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	5.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	
15.451.000.105 PROJEÇÃO E RECAPETAMENTO DE VIAS URBANAS	Anulação	
4.4.9.0.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção	
9100 0012 Operações de Crédito Internas		
Recursos do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	807.500,76
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	
15.451.000.106 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Anulação	
4.4.9.0.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção	
9200 0012 Operações de Crédito Internas		
Recursos do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	9.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	
15.452.000.101 CONTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRANÇAS PÚBLICAS	Anulação	
4.4.9.0.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção	
9300 0000 Recursos Ordinários (Líquido)		
Recursos do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	10.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	
15.452.000.103 CONTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRANÇAS PÚBLICAS	Anulação	
4.4.9.0.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção	
9400 0000 Recursos Ordinários (Líquido)		
Recursos do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	100.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	
15.452.000.105 CONTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRANÇAS PÚBLICAS	Anulação	
4.4.9.0.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção	
9430 0012 Operações de Crédito Internas		
Recursos do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	125.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	
15.452.000.106 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E CAMINHÕES	Anulação	
4.4.9.0.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção	
9450 0012 Operações de Crédito Internas		
Recursos do crédito adicional: Anulação de Dotações		

Arquivo: RELATÓRIO DE RAZÃO - 04-06-2021

20/06/2020 09:37:41

Município de Laranjeiras do Sul - 2020			
Relatório de alocação orçamentária por funcional programática			
Laranjeiras do Sul			Plano
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Atividade	5.000,00
	10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Absorção	
	13.412.000.187 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAISAGIO MUNICIPAL	Remanejamento	
6503	13.412.000.187 MATERIA DE CONSUMO		
	0000 Recursos Correntes (Linha)		
Credito adicional:	Remanejamento	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Atividade	100,00
	10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Absorção	
	14.012.006.203 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Remanejamento	
10120	13.511.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR QJ DO MUNICÍPIO		
	0007 CDFP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 165-A, CF		
Credito adicional:	Remanejamento	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	100,00
	10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Absorção	
	14.012.006.203 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Remanejamento	
1514	13.511.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS		
	0007 CDFP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 165-A, CF		
Credito adicional:	Remanejamento	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Atividade	25.000,00
	10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Atividade	
	14.012.009.209 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	Absorção	
13220	13.512.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Remanejamento	
	0000 Recursos Correntes (Linha)		
Credito adicional:	Remanejamento	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Atividade	10.000,00
	10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Absorção	
	14.012.009.209 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	Remanejamento	
13220	13.512.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0011 Taxas - Prestação de Serviços		
Credito adicional:	Remanejamento	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VAGAÇÃO	Anulação	220.000,00
	11.001 DEPARTAMENTO MOVIMANTO	Absorção	
	28.901.007 APLICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOMÓTOS	Remanejamento	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	0000 Recursos Correntes (Linha)		
Credito adicional:	Remanejamento	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Anulação	10.000,00
	12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Absorção	
	27.850.011 OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	Remanejamento	
0300	4.4.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	0000 Recursos Correntes (Linha)		
Credito adicional:	Remanejamento	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Anulação	10.000,00
	12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Absorção	
	27.850.020 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Remanejamento	
	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1900 Recursos Correntes (Linha)		
Credito adicional:	Remanejamento	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SCS DA FAMILIA	Anulação	20.000,00
	13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Absorção	
03.20.00.1118	4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	Remanejamento	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1730	0000 Recursos Correntes (Linha)		
Credito adicional:	Remanejamento	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SCS DA FAMILIA	Absorção	20.000,00
	13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Absorção	
03.20.00.1215	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SCS DA FAMILIA	Remanejamento	
	3.3.90.30.00 MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1940	0000 Recursos Correntes (Linha)		
Credito adicional:	Remanejamento	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SCS DA FAMILIA	Atividade	10.000,00
	13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Absorção	
03.20.01.2124	ATENDIMENTO LÍQUIDO A PESSOAS OBRIGADAS	Remanejamento	
	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1800	0000 Recursos Correntes (Linha)		
Credito adicional:	Remanejamento	Recurso do credito adicional:	Anulação de Dotações

Elaborado por: DEPLINIA VILHENA, versão: 05/01

20/01/2023 10:39:14

[illegible]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rial Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-420

CNPJ: 78.265.970/0001-95 Fone: (42) 3635-9100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 053/2020
10/06/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 015/2020 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2020, no valor de **RS - 42.540,43** (Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Três Centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Anulações de Dotação e Excesso de Arrecadação, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de Junho de 2020.



JONAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

[illegible]



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL n.º 45/2019-PMV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 03-20

DETENTORA DA ATA: SILMARA DE MOURA 07786508988, com sede na Rua Aldino Domingues Passarin, número 330, bairro centro, Nova Laranjeiras-PR, CEP 85.350-000 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.104.174/0001-53, representada pela Sra. **SILMARA DE MOURA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 104673902 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 077.865.089-88.

Preços registrados:

Lote 001 - SERVIÇOS EM GERAL					
ITEM	SERVIÇOS	MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
1	12060 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7,9 E 12 MIL BTU	HS	50,00	Ney Climatização	100,00 5.000,00
2	12061 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18, 22 E 24 MIL BTU	HS	40,00	Ney Climatização	130,00 5.200,00
3	12063 SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL EM AR CONDICIONADO	HS	40,00	Ney Climatização	100,00 4.000,00
4	12062 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM AR CONDICIONADO EM GERAL	HS	50,00	Ney Climatização	100,00 5.000,00
5	12065 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELETRODOMESTICOS EM GERAL	HS	20,00	Ney Climatização	90,00 1.800,00

 Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (43) 3618 1122, Cep. 85.390-000						
12064	SERVICO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGAO, GELADEIRA E FREEZER EM					
6	GERAL	HS	20,00	Ney Climatização	90,00	1.800,00
Lot 002 - PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO						
1	12066 BOBINA HERMETICA	UN	10,00	EOS	25,00	250,00
2	12069 BUCHA PLASTICA 10MM	UN	100,00	VONDER	1,00	100,00
3	12070 BUCHA PLASTICA 12MM	UN	100,00	VONDER	1,20	120,00
	12067 BUCHA PLASTICA 6MM	UN	100,00	VONDER	0,50	50,00
5	12068 BUCHA PLASTICA 8MM	UN	100,00	VONDER	0,75	75,00
6	12071 CANO PARA DRENO 1/2	UN	50,00	Mangueira Cristal	5,00	250,00
7	12072 CAPACITOR DO TURBO	UN	10,00	EOS	20,00	200,00
8	12073 CHICOTE	UN	10,00	ELGIN	150,00	1.500,00
9	12074 COMPRESSOR	UN	2,00	TECUMSEH	620,00	1.240,00
10	12079 FIO PP 5X1,5	MT	100,00	FLEXSIL	7,00	700,00
11	12080 FIO PP 5X2,0	MT	100,00	FLEXSIL	9,00	900,00
	12082 FITA DE PVC ROLO 20 MT	UN	20,00	3M	10,00	200,00
13	12075 ISOTUBO 1/2	MT	50,00	ARMACELL	8,00	400,00
14	12076 ISOTUBO 1/4	MT	50,00	ARMACELL	5,00	250,00
15	12077 ISOTUBO 3/8	MT	50,00	ARMACELL	5,00	250,00
16	12078 ISOTUBO 5/8	MT	50,00	ARMACELL	8,00	400,00
17	12083 MOTO VENTILADOR	UN	2,00	ELGIN	370,00	740,00
18	12086 PARAFUSO SOBERBO 10MM	UN	100,00	NEWFIX	1,50	150,00
19	12087 PARAFUSO SOBERBO 12MM	UN	100,00	NEWFIX	1,10	110,00
20	12084 PARAFUSO SOBERBO 6MM	UN	100,00	NEWFIX	1,20	120,00
	12085 PARAFUSO SOBERBO 800	UN	100,00	NEWFIX	1,20	120,00
22	12086 PLACA DE LATAO DE COBRE 1/4	UN	50,00	EOS	10,00	500,00
23	12088 PLACA UNIVERSAL PARA AR	UN	10,00	EOS	250,00	2.500,00

[illegible]

Data da ata: 04 de fevereiro de 2020.
Vigência da ata: 12 meses.
Fforo: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 83.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 47/2019-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA”.
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.
Contrato nº: 02-20
Contratada: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.085.358/0001-09, no valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 30 de janeiro de 2020.
Fforo: Comarca de Cantagalo – Paraná.



Estado do Paraná CNPJ nº. 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇO REGISTRENCIAL N.º 48/2019-PMV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA NOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 33-20

DETERITORA DA ATA: Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREÇAS LTDA - EPP, com sede na Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho/PR. CEP 85.560-00-0 inscrita no CNPJ sob nº. 09.436.050/0001-90, representada pelo Sr. **SANDRA LUCIA ZANELATO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.808.287-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 023.395.739-12.

Preços registrados:

Lote 002 - LOTE 2 - VEÍCULOS EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATRIPILLAR - ESCAVADEIRA						
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Desconto por peças 29%	Desconto não de clm 15%	
1	12393 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATRIPILLAR 312D - ANO 2012		1,00	50.000,00		50.000,00

Lote 004 - LOTE 4 - VEÍCULOS EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA AMMANN - ROLO COMPACTADOR						
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Desconto por peças 29%	Desconto não de clm 15%	
1	12396 ROLO COMPACTADOR AMANN ASC 110	UN	1,00	50.000,00		50.000,00

VALOR TOTAL: 100.000,00

Item No. 34-20 DETERENTORA DA ATA: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, com sede na Rua Capião Antonio Joaquim de Camargo, nº 1303, bairro centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-230 e inscrita no CNPJ sob nº. 00.824.499/0001-51					
Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/00001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000					
					
representada pelo Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.536.003-2 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 706.267.589-0. Preços registrados:					
Lote 001 - LOTE 1 - VEÍCULOS EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR - MOTONIVELADORA					
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Desconto máximo pagas 24,5%	Desconto máximo obtido 12,25%
	12392 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - ANO 2013	UN	1,00	50.000,00	50.000,00
	12391 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 G - ANO 1992	UN	1,00	45.000,00	45.000,00
Lote 005 - LOTE 5 - VEÍCULOS EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB - RETROSCAVADEIRA					
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Desconto máximo pagas 24%	Desconto máximo obtido 10,9%
1	12397 RETROSCAVADEIRA JCB 3C - ANO 2012	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
Lote 007 - LOTE 7 - VEÍCULOS EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA MULLER - ROLO					
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Desconto máximo pagas 24%	Desconto máximo obtido 10,9%
1	12399 ROLO COMPACTADOR MULLER VAP55 - ANO 2005	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
VALOR TOTAL: 95.000,00					

ATA Nº. 35-20

DEITORA DA ATA: RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, com sede na Rua Coronel Guilherme de Paula, n.º 1337, Centro, na Cidade de Laranjeiras do Sul/PR, CEP: 85.301-220 e inscrita no CNPJ sob n.º 18.073.849/0001-50, representada pelo Sr. Antonio Oliveira Ribeiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.283.870-5 e CPF/MF sob o n.º 603.112.829-20.

Preços registrados:

Lot 006 - LOTE 3 - VEÍCULOS EQUIPAMENTO RODoviÁRIO MARCA CATERRILLAR - PÁ CARREGADEIRA

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Desconto pagas	Desconto mão de obra
					
Prefeitura Municipal de Viromond					
Estado do Paraná					
CNPJ n.º 95.857.622/000174					
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, Cep. 85.390-000					
				23,5%	1%
1	12394 PÁ CARREGADEIRA				
1	CATERPILLAR 924 L - ANO 2018	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
2	12398 PÁ CARREGADEIRA				
2	CATERPILLAR 924L - ANO 1997	UN	1,00	45.000,00	45.000,00
Lot 006 - LOTE 6 - VEÍCULOS EQUIPAMENTO RODoviÁRIO MARCA CASE - RETROSCAVADEIRA					
				Desconto pagas 24%	Desconto mão de obra 1%
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade		
1	12398 RETROSCAVADEIRA CASE 580L - ANO 2005	UN	1,00	25.000,00	25.000,00
VALOR TOTAL:105.000,00					

Data da ata: 07 de maio de 2020.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Matagalgo/Pr.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
 CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL n.º 38/2019-PMV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS VISANDO ATENDER A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 04-20
DETOREDORA DA ATA: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA., com sede na Rua Marcos Hosang, numero 18, bairro seminário, Taio-SC, CEP 89.190-000 e inscrita no CNPJ sob n.º 09.053.748/0001-27, representada pelo Sr. **SERGIO BAGATOLI**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7R 2.122.174 SSP/SC e CPF/MF sob o n.º 474.018.009-00.

Preços registrados:

Lote 002 - Lote 002						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	11796 BERÇO INFANTIL EM MDF NA COR BRANCA MEDINDO 1,32 MT DE COMPRIMENTO X 96 CM DE ALTURA X 72 CM DE LARGURA, COM GRADE E REGULAGEM DE ALTURA.	UN	6,00	BIATROL	219,00	1.314,00
5	11798 COLCHÃO PARA BERÇO EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE COM MEDIDA DE 1,30 X 0,60 MT.	UN	6,00	SONHO	84,00	504,00
Lote 003 - Lote 003						
1	11812 AQUECEDOR HALOGENIO OSCILANTE 1200W, MÍNIMO 3 NÍVEIS DE AQUECIMENTO, GRADE REFLETORA, 127 V.	UN	10,00	VENTISOL	105,34	1.053,40

Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax (42) 3618 1122, Cep. 85.390-00				
11	11817 BEBEDOURO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICO (SEM GÁS) BIVOLT. ISOLAMENTO TÉRMICO PARA MANTER A TEMPERATURA DA ÁGUA NATURAL E GELADA, COM 2 TORNEIRAS PARA SAÍDA DA ÁGUA.	UN	5,00	AGRATTO 278,00 1.390,00
15	11820 "CARBINHO PARA BEBÊ DE 0 A 15 KG, COR UNISSEX, COM ENCOSTO RECLINÁVEL, CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS, BARRA DE PROTEÇÃO FRONTAL, CESTO PARA PORTA-OBJETOS, COM TRAVAS NAS RODAS TRASEIRAS, COM ESTOFAMENTO MACIO, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	5,00	VOYAGE 329,00 1.645,00
VALOR TOTAL: 5906,40				

ATA Nº. 05-20
DEVEDORA DA ATA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. com sede na Rua Prudente de Moraes, numero 855 bairro centro norte, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 73.334.476/0001-32, representada pelo Sr. **RAFAEL SANTOLI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.592.668-5 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 033.488.009-27.

Preços registrados:

Lote 002 - Lote 002						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	11793 ARMARIO DE AÇO COM 4 GAVETAS COM CHAVE COM ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS. CHAPA 22/24/26. PINTURA EPOXI A PÓ UN		20,00	LUNASA AQL22003	365,00	7.300,00

 Prefeitura Municipal de Ponta Grossa Estado do Paraná CNPJ nº: 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (43) 3618 1122, Cep. 85.390-000					
6	DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO	UN	30,00	302	2.010,00
8	11797 CADEIRA DE RECEPÇÃO SIMPLES, CONFECIONADA EM TECIDO, COM ESPUMA INJETADA. NA COR PRETA/AZUL.	UN	2,00	109A	1.200,00
26	11831 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO, MOTOR DE 1800 RPM, COPO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 10 LITS COM 4 VELOCIDADES.	UN	2,00	1254	1.200,00
Valor 003 - Lote 003					
VALOR TOTAL: R\$ 11.710,00					

ATA Nº. 06-20
DETENTORA DA ATA: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, número 2222, bairro centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060 e inscrita no CNPJ sob nº. 06.349.494/0001-09, representada pelo Sr. **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 2.739.789-05.

Preços registrados:						
Lote 001 - Lote 001						
ITEM	PRODUTO	MEDID A	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	11772 ESTABILIZADOR DE ENERGIA PADRÃO, 127 V, COM 4 SAÍDA OBEDECENDO AS NOVAS NORMAS DO INMETRO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASOS DE SOBRECARGA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SUPERAQUECIMENTO. FAIXA DE ESTABILIZAÇÃO					
4	45% CONFORME NBR 14136	UN	10,00	revolution	65,00	650,00

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 688, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cx. 85.390-000

	- INMETRO					
Lote 003 - Lote 003						
6	11810 AR CONDICIONADO DE 12 MIL BTUS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BAIXO RUÍDO; COMPRESSOR ROTATIVO; COM TIMER; SAÍDA REGULÁVEL; VOLTAGEM 220 V; AR QUENTE E FRIO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; COM AJUSTE DE TEMPERATURA REMOTO DIGITAL.	UN	10,00	eigin	1.228,00	12.280,00
24	11827 HIDRO LAVADORA 1700W COM PRESSÃO MÁXIMA DE 1950 LBS VAZÃO MÉDIA DE 35 MÉDIA DE 350 LITROS/ HORA; COM CARRINHO E ALÇA PARA TRANSPORTE; CONTENDO APLICADOR DE DETERGENTE, AUTO ESCOVA, BIVOLT/GARANTIA DE 12 MESES	UN	2,00	wsp	555,00	1.110,00
36	11844 VENTILADOR DE PAREDE COM NO MÍNIMO 3 HÉLICES E 3 VELOCIDADES VOLTAGEM 110/220 V. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	10,00	ventisol	134,00	1.340,00
37	11845 VENTILADOR PEDESTAL DE COLUNA COM NO MÍNIMO 3 HÉLICES E 3 VELOCIDADES VOLTAGEM 110/220 V. GARANTIA DE 12 MESES	UN	10,00	ventisol	129,00	1.290,00
VALOR TOTAL: 16.670,00						

ATA Nº. 07-20

DETORNATA DA ATA: R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA. com sede na Rua Marechal Expedicionário João Maria, numero 1027, bairro centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.161.411/0001-08 representada pelo Sr. **RODRIGO DE MELLO MORELES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 76694214 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 033.606.569-89.

Preços registrados: 20



Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

14	11821	CAMERA DIGITAL COMPACTA Lente 18-55mm + 55-250mm Sensor CMOS APS-C de 18.0MP, LCD Móvel 3" Touchscreen, ISO 100-12.800, Expansível até 25.600, Video Full HD 1080p com AF Contínuo, Disparo contínuo a 5 qps, Compatível com Lentes EF e EF-S. INCLUI Lente EF-S 18-55mm IS II/3.5-5.6 STM, INCLUI EF-S 55-250mm f/4.5-6.1S CAPACIDADE DA MEMORIA ATÉ 16 GB, FOCO MULTI POINT AF, CARTÃO DE MEMORIA INCLUSO DE NO MÍNIMO	UN	1,00	cannon	2.990,00	2.990,00
18	11824	FORNO MICROONDAS NA COR BRANCA CARACTERISTICAS MÍNIMAS DE 30, LITROS; VOLTAGEM 110V/220 V; ALTURA MÍNIMA 29,1 CM, LARGURA 50,5 CM E PROFUNDIDADE 39,5 CM; DISPLAY DIGITAL; PRATO GIRATÓRIO, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	3,00	satellite	395,00	1.185,00
27	11833	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE MÍNIMA: DE 12 KG TIPO AUTOMÁTICA, COM FUNÇÃO PARA ENXAGUE E CENTRIFUGAÇÃO, COM ACABAMENTO DO CESTO EM POLIPROPILENO, VOLTAGEM 110V/220V, COM NO MÍNIMO 10 PROGRAMAS DE LAVAGEM.	UN	3,00	eletrolux	1.480,00	4.440,00
	11839	MINIFONE COM FIO COM FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 15000 HZ;					

<

/ GRATURA TIPO		UN	15,00	PERFLEX	7,00	7,00	2.550,00
 Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000							
	ESCRITÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E POLIÉSTER, COM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADA; REVESTIMENTO EM POLIÉSTER. COM DIMENSÃO BRAÇOS DE ENCOSTO.						
	11802 LONGARINA COM 4 CADEIRAS ACENTO E ENCOSTO EM TECIDO E ESPUMA INJETAVEL ESTRURA DE FERRO						
10	RESISTENTE.	UN	12,00	PERFLEX	LG-5001/4L	292,00	3.504,00
	11804 MESA PARA ESCRITÓRIO FORMATO EM "L", MATERIAL EM MDE, NAS MEDIDAS 1,40 X 1,00, CONTENDO 03 GAVETAS COM CHAVE EM 01 LATERAL DA MESA.						
12		UN	10,00	PERFLEX	WLJC-06	280,00	2.800,00
VALOR TOTAL: 13.224,00							

ATA Nº. 10-20

DEBTOR DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA com sede na Rua Inácio Karpinski, numero 1880, bairro bomsucesso, Guarapuava-PR, CEP 85.045-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 75.997.858/0001-71, representada



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

pelo Sr. **CELSO STACHEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 657.216. SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 149.877.169-68.

Preços registrados:

Lote 002 - Lote 002						
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	11795 ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS, COM CHAVE E NO MÍNIMO 04 PRATELEIRAS COM DIMENSÃO MÍNIMA DE: 1980 MM DE ALTURA- 900 MM DE LARGURA E 400 MM DE PROFUNDIDADE.	UN	15,00	RUSTIKA	400,00	6.000,00
9	11801 Estante de aço de 30x92x2,0mts, nova, Chapa Leve, Capacidade 30kg por bandeja, Cor Cinza- com 06 bandejas	UN	20,00	RUSTIKA	110,00	2.200,00
11	11805 MESA PARA COMPUTADOR COM PORTA CPU E PORTA TECLADO MOVEL, COM MEDIDAS DE 1,00 X 0,65.	UN	10,00	RUSTIKA	174,00	1.740,00
13	11805 MESA RECEPÇÃO 1,40 MTS COM 3 GAVETAS COM CHAVE EM MDF	UN	5,00	RUSTIKA	214,00	1.070,00
15	11806 POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA CONFORTÁVEL E DURÁVEL ATENDENDO AS NORMAS ERGONOMICAS COM ESPUMA DE 50 MM, BRAÇOS DE POLIURETANO, LÂMINAS DE DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA TOTAL DE 55 CM, PROFUNDIDADE TOTAL DE 62 CM. AÇO, MOLTA FORJADA E PERFIL PVC.	UN	5,00	METALCAD	255,00	1.275,00
Lote 003 - Lote 003						
12	11818 BEBEDOURO EM INOX 200 Litros de água gelada; Capacidade de Refrigeração de 320 L/hora;	UN	2,00	AQUA GELATA	2.125,00	4.250,00



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

04	Torneiras em Metal Cromado: " Gás Refrigerante Ecológico R134 A; Termostato Regulador de Temperatura; Dimensões: 1,40 ALT x 1,10 LARG x 0,70 PROFUNDIDADE Peso:60kg; Tensão: 127V					
16	11822 FOGÃO A GÁS 04 BOCAS COM ACENDEADOR AUTOMÁTICO, GRADES FIXAS, FORNO DE 56 LTS COM NO MÍNIMO 160° C E MAXIMO 280° C COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO FORNO 127 V.	UN	2,00	ESMALTEC	430,00	860,00
34	11842 TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE TAM DE 1,80 X 1,80 MT Produto com tecido adequado para projeção, possuindo tripe que permite fácil locomoção.	UN	3,00	TRACEBOARD	449,00	1.347,00
VALOR TOTAL: 18.762,00						

ATA Nº. 11-20

DETENTORA DA ATA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, numero 2796, bairro santa Luiza, Vitoria-ES, CEP 29.045-402 e inscrita no CNPJ sob nº. 29.634.736/0001-01, representada pelo Sr. **MARCIO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3487472. SSP/SC e CPF/MF sob o n.º 989.277.799-91.

Preços registrados:

Lote 005 - Lote 005						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	11809 AR CONDICIONADO DE 9 MIL BTUS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AR CONDICIONADO DE 9 MIL BTUS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A;	UN	10,00	ELGIN	1.039,00	10.390,00



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

COM AJUSTE DE TEMPERATURA MÍNIMA DE 16 A 30 GRAUS, COM CONTROLE REMOTO DIGITAL.						
10	11816 BATEDEIRA INDUSTRIAL 10LT Estrutura em aço carbono com pintura epóxi ou em aço inox escovado 430. Sistema de redução de velocidade através de caixa redutora que dispensa lubrificação. Protetor da cuba em policarbonato transparente. Fechamento superior em polipropileno com 08 velocidades.	UN	2,00	PC2	2.449,00	4.898,00
13	11819 BEBEDOURO FORMATO COLUNA CONFECCIONADO EM INOX PARA ÁGUA NA TEMPERATURA NATURAL E GELADA; CONEXÕES INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO; SERPENTINA DE COBRE NA PARTE EXTERNA DO RESERVATÓRIO; 110/220V; COM DUAS TORNEIRAS PARA COPO E JATO COM REGULAGEM.	UN	5,00	LIBELL	535,00	2.675,00
21	11828 FRIGORÍFAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS, NA COR BRANCA, NA COR	UN	2,00	ELECTROLUX	840,00	1.680,00



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

BRANCA; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRATELEIRAS MULTITUSO; COMPARTIMENTOS PARA LATAS E GARRAFAS; CONTROLE DE TEMPERATURA; ILUMINAÇÃO INTERNA; 110V.						
28	11832 MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE MÍNIMA: DE 15 KG TIPO AUTOMÁTICA, COM FUNÇÃO PARA ENXAGUE E CENTRIFUGAÇÃO, COM ACABAMENTO DO CESTO EM POLIPROPILENO. VOLTAGEM 110V/220V, COM NO MÍNIMO 10 PROGRAMAS DE LAVAGEM.	UN	3,00	ELECTROLUX	1.600,00	4.800,00
VALOR TOTAL: 24.648,000						

ATA Nº. 12-20

DETENTORA DA ATA: TEREZINHA SVARTZ com sede na Avenida XV de novembro, numero 909, bairro centro, Virmond-PR, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.826.414/0001-62, representada pela Sra. **TEREZINHA SVARTZ**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.374.080-1. SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 697.356.209-44.

Preços registrados:

Lote 002 - Lote 002							
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
14	11807 PIA MEDINDO 120X52 CM, FABRICADA EM INOX. GARANTIA MÍNIMA	UN		5,00	PIANOX	151,00	755,00



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DE 3 MESES							
Lote 003 - Lote 003							
17	11823 FOGÃO A GÁS 06 BOCAS COM ACENDEADOR AUTOMÁTICO, GRADES FIXAS, FORNO DE 95 LTS COM NO MÍNIMO 160° C E MAXIMO 280° C COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO FORNO 127V	UN		2,00	ATLAS	600,00	1.200,00
22	11829 GELADEIRA CAP MÍNIMA 342 LITROS, NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE, PÉS COM RODAS NIVELADORAS, COM PORTA REVERSÍVEL, DEVENDO INTERNAMENTE CONTER: GAVETÃO DE LUGUMES E COMPARTIMENTOS PARA ALIMENTOS, PRATELEIRAS RESISTENTES, COM PORTA-GARRAFAS, PORTA-OVOS.	UN		3,00	CONSUL	1.740,00	5.220,00
25	11830 LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS NA COR PRETA/BRANCO; COPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; COM NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES; FUNÇÃO AUTOLIMPANTE; COM PORTA FIO; 110 V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.	UN		5,00	BRITANIA	112,00	560,00



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

VALOR TOTAL: 7.735,00						
-----------------------	--	--	--	--	--	--

ATA Nº. 13-20

DETENTORA DA ATA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS com sede na Rua Santos Vicentim numero 236, bairro centro, Campina do Simão-PR, CEP 85.148-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 18.770.897/0001-06, representada pela Sra. **VIVIANE APARCIDA OTTONI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 75298226 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 042.785.589-61.

Preços registrados:

Lote 001 - Lote 001						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	11784 MINI MOUSE OPTICO PARA NOTEBOOK REFRATIL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 800DPI	UN	20,00	MULTILASER	13,00	260,00
Lote 002 - Lote 002						
4	11799 BALCAO PARA PIA MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM; ALTURA MÍNIMA DE 80 CM; CONFECCIONADA EM MDF BRANCO; COM 3 GAVETAS CORREDIA E 2 PORTAS; PINTURA COM ALTO BRILHO; COM DOBRADIÇAS METÁLICAS. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UN	5,00	INDEXES	235,00	1.175,00
16	11808 RELOGIO DE PAREDE SIMPLES MODELOS DIVERSOS	UN			19,00	228,00
Lote 003 - Lote 003						
2	11813	UN	10,00	INTELBRAS	95,00	950,00



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM INDICADOR DA CARGA DA BATERIA, POSIÇÃO PARA MESA E PAREDE COM 12 MESES DE GARANTIA.							
3	11811 APARELHO DE TELEFONE COM FUNÇÃO FLASH, APARELHO DE TELEFONE COM FUNÇÃO FLASH.PAREDE: COM 12 MESES DE GARANTIA.	UN		10,00	INTELBRAS	51,00	510,00
33	11841 SUPORTE PROJETER REFRATIL 90 A 1,65 CM EM AÇO, SISTEMA DE INCLINAÇÃO DE ATÉ 45 GRAUS, HASTES MOVÉIS, PASSAGEM INTERNA DOS CABOS, Hastes móveis com abrangência de entre os limites de 100 x 335 mm. Acompanha kit instalação para fixação do suporte no teto ou parede como também 3	UN		3,00	BRASFORMA	150,00	450,00



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

tipos de parafusos que anede a rosca de todos os projetores.Car branca em pintura eletrostática. Carga Máxima 15 kg.						
VALOR TOTAL: 8378,00						



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2020 – PMNL

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 18/2020 – PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, Rua Isaac Newton s/nº - Centro, CEP: 85.301-404 Laranjeiras do Sul – PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **09.390.385/0001-15** neste ato representado por seu sócio Administrador **JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN**, portador da cédula de identidade nº 8.406.017-8 SSP/PR inscrito no CPF sob o nº. 045.537.849-55, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 08 de junho de 2020 firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 27/2020 – PMNL conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de **EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PACIENTES PARA A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-COVID-19.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar a execução da Prestação Serviços acima citado por mais 30 dias. O prazo de execução será de 08 de julho de 2020 até 07 de agosto de 2020.

J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 5 MTS - INTERIOR Estrutura metálica com cobertura em lona branca, tipo tendalgrande, com fechamento em duas laterais, incluso montagem e instalação no interior do município.	JD BRUSTOLIN	UN	3,00	1.150,00	3.450,00
1	2	LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 5 MTS - SEDE Estrutura metálica com cobertura em lona branca, tipo tendalgrande, com fechamento em duas laterais, incluso: montagem e instalação na sede do município.	JD BRUSTOLIN	UN	3,00	1.100,00	3.300,00
TOTAL							6.750,00

CLAUSULA TERCEIRA:

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditivado ao valor contratual o montante de R\$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais) para o valor do contrato de R\$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Real) para R\$ 13.500,00 (Treze Mil Quinhentos Reais).

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

Nova Laranjeiras, 07 de julho de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN
Contratado

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2018 – PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 – PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **17.834.237/0001-70**, neste ato representada pelo Sr. **JOAREZ LIMA HENRICHs**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.337.141-3, inscrito no CPF nº 385.752.999-72, endereço comercial, Rua República Argentina, nº 508, centro, CEP: 85.700-000, Barracão - Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** aditam o contrato celebrado em 16 de julho de 2018, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 55/2018 – PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidores dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e operacionalização de sistema de cadastro de propriedade rural.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será até 31 de janeiro de 2021 e o prazo de execução até 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais), passando o valor total do contrato R\$ 96.000,00(Noventa e Seis Mil Reais), para R\$ 102.600,00 (Cento e Dois Mil e Seiscentos Reais).

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 15 de julho de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

JOAREZ LIMA HENRICHs
Contratada

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 15 de julho de 2020, e renunciado o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação complementar, a Comissão Permanente de Licitações, representada pelo seu Presidente abaixo assinado, nos autos da Tomada de Preços nº 13/2020-PMNL, que visa à aquisição de equipamentos e materiais para preparar a rede municipal de saúde, para atendimento durante a Pandemia do Coronavírus-COVID19, de acordo com a relação contida no anexo II da Resolução SESA nº 276/2017 e saldo remanescente do incentivo financeiro contida na Resolução SESA 373/2018, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame às empresas:

ITEMS: 1 e 2 - ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, com o valor total de **R\$ 3.175,25** (Três Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos);

ITEMS: 3 e 4 - C E CARVALHO COMERCIAL - EPP, com o valor total de **R\$ 21.400,00** (Vinte e Um Mil e Quatrocentos Reais);

ITEM: 5 - PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSP. EIRELI - EPP, com o valor total de **R\$ 3.528,00** (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais).

Nova Laranjeiras - Pr, 21 de Julho de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às **09:00 horas do dia 05 de Agosto de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 37/2020-PMNL, cujo objeto é a aquisição de peças, componentes de reposição e serviços de mão de obra, para manutenção no sistema de ar condicionado de veículos e máquinas. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 22 de Julho de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2020-PMNL

DISPENSA Nº 24/2020-PMNL

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE LINEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: **CLEVERSON ZORTEA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.178.860/0001-69, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2500, Centro de Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **CLEVERSON ZORTEA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.416.003-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 027.978.399-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, PARA MANTER O SITE ATUAL NAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E TAMBÉM PARA ATENDER AS RECOMENDAÇÕES FEITAS pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, VISANDO POSSIBILITAR MAIOR TRANSPARÊNCIA NOS ATOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME JUSTIFICATIVA E DEMAIS INFORMAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**

CNPJ	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
03.001	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SITE E CONTAS DE E-MAILS		UN	12,00	616,00	7.380,00
TOTAL							7.380,00

DO VALOR DO CONTRATO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** até o valor de **R\$ 7.380,00** (Sete Mil Trezentos e Oitenta Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.40.00.00 OUTROS SERV. DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUM. - PESSOA JURÍDICA

540 Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato é de 12(Doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 20 de julho de 2020.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

campo de visão; transdutor
estereoscópico de 108MM x 110 milímetros
128 elementos ou cristais e abertura de
campo de visão; controle de campo de
visão; transdutor linear, matricial ou
não (5-14MM) e pelo menos 38 mm de
campo de visão; controle com rotinas
independentes, com trava para giro e
movimento; gravador de CDDVD
embutido (de fábrica); regulação de
altura e rotação do console de
comandos; tela colorida, única e plana
de LCD ou LED com no mínimo de 19"
em bruto para ajuste de angulação e
altura, deflexão de no mínimo 100° e
780 com pelo menos 250 tons de cinza;
equipados com modos B, M, Doppler
(em cores, espectral e Power Doppler),
Color BIR, MB, 4B; Doppler; Image
Simultâneo, dual ou quad-screen, cine-
loop (até menos 1000 quadros);
Power Doppler e Power Doppler
diferencial e track ball para manuseio
de comandos na tela; Software
integrado ao equipamento, de alta
velocidade para reconstrução de
imagens 3D adquiridas em Modo B e
Doppler Colorido ou Power Doppler;
Capaz de pós processamento da
imagem e de medidas; Doppler
Espectral com Medidas Automáticas e
em tempo real, selecionáveis pelo
usuário para apresentação na tela;
Doppler digital com controles para
ajuste de tamanho da amostra,
velocidade da escala, filtro de parede,
correção de linha, modos duplex e
Image; e inversão de imagem; Imagem
Real aumentada de algumas
funções; Imagem panorâmica
com capacidade de realizar medidas;
medidas automáticas da espessura da
pareda interna média nos vasos
carotídeos e em outros vasos
superficiais; Software de avaliação
parâmetros fetal avançada em 3D
utilizando a técnica de Contagem
Temporal especial de imagem; Pacote
de ferramentas volumétricas que
quantificam o volume em 3D,
possibilitando fazer cortes tomográficos
com ajuste de emissão, detecção de
segmentos de contraste utilizando índice
medicinal variável (MI); Possibilidade
de atualização tecnológica para
incorporar novas técnicas de software
e atualizações; sem necessidade de
atualização de hardware; Manual do
equipamento em Português/Inglês.
Fonte de 110 V / 127 V ou dual
automático com dispositivo de
segurança de segurança e
local de instalação; Níveis mínimo de
2 kVA, compatível com autonomia de
no mínimo 30 minutos e compatível
com o equipamento e coeficiente de
segurança de 20%; Incluir todos
acessórios necessários para o
funcionamento completo do
equipamento. Especificações de
acordo com o anexo II da Residência
SESA nº 78/2019.

TOTAL

127.290,00



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

DO VALOR DO CONTRATO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até o valor de **R\$ 127.290,00** (Cento e Vinte Mil Duzentos e Noventa Reais).

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00
INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203-GM, DE 2007

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato é de 12(Doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 21 de julho de 2020.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 29/2020-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de teste rápido de dengue e preparo de amostras de sorologia aos pacientes e pessoas atendidas pelas Unidades de Saúde do município, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicatada:

BROCK E PONTAROLO LTDA - ME, com o valor total de **R\$ R\$ 6.500,00** (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020-PMNL

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 13/2020-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para aquisição de equipamentos e materiais para preparar a rede municipal de saúde, para atendimento durante a Pandemia do Coronavírus-COVID19, de acordo com a relação contida no anexo II da Resolução SESA nº 276/2017 e saldo remanescente do incentivo financeiro contido na Resolução SESA 373/2018, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicatadas:

ITENS: 1 e 2 - ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, com o valor total de **R\$ 3.175,25** (Três Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos);

ITENS: 3 e 4 - C CARVALHO COMERCIAL - EPP, com o valor total de **R\$ 21.400,00** (Vinte e Um Mil e Quatrocentos Reais);

ITEM: 5 - PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSP. EIRELI - EPP, com o valor total de **R\$ 3.528,00** (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Otto Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020-PMNL

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 13/2020-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para aquisição de equipamentos e materiais para preparar a rede municipal de saúde, para atendimento durante a Pandemia do Coronavírus-COVID19, de acordo com a relação contida no anexo II da Resolução SESA nº 276/2017 e saldo remanescente do incentivo financeiro contido na Resolução SESA 373/2018, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicatadas:

ITENS: 1 e 2 - ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, com o valor total de **R\$ 3.175,25** (Três Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos);

ITENS: 3 e 4 - C CARVALHO COMERCIAL - EPP, com o valor total de **R\$ 21.400,00** (Vinte e Um Mil e Quatrocentos Reais);

ITEM: 5 - PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSP. EIRELI - EPP, com o valor total de **R\$ 3.528,00** (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Otto Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



FOZ DO JORDÃO
Município do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

EXTRATO ADITIVO PREGÃO n.º 30/2018-PMFJ.

CONTRATO N.º 90-2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emílio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, fone n.º (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 510.926-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 6.312.270.19-0.

DETENTOR DA ATA: SERVIDORES SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ n.º 03.392.349/0001-60, situada a Rua V. SÃO ROQUE, n.º 5/8 - SALA 01- INTERIOR - CHAPECO, CEP. 89.801-973, neste ato representado pelo Sr. José Devid de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 724.983.589-00, e cédula de identidade n.º 12.12.1.161.117 SSP/SC.

OBJETO: EMPRESA PARA COLETAR, TRANSPORTAR E DAR DESTINO FINAL AOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DE INCINERAÇÃO OU AUTOCLAVAGEM, EM CONFORMIDADE COM A Lei 10.099/1994 E NORMAS DA ABNT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DO VALOR: R\$ 28.518,68 (vinte e oito mil quinhentos e dezoito reais com sessenta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



FOZ DO JORDÃO
Município do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 21/2019-PMFJ.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emílio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000 fone n.º (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 510.926-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 6.312.270.19-0.

DETENTOR DA ATA: Gislaine Aparecida Dos Santos Zenzi ME inscrita no CNPJ n.º 05.386.337/0001-86, com sede na Rua General Osório, nº14 bairro Centro, CEP 85.145-000, representado pela Sra. Gislaine Aparecida dos Santos Zenzi, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.110.831-9 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 034.609.179-07.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÁS, pelo período de 12(doze) meses.

42 3639 8100
telefone municipal 24 h por dia
CNPJ 95.587.648/0001-12
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 339
CEP 85.145-000 Foz do Jordão - PR

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
1	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
2	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
3	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
4	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
5	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
6	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
7	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
8	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
9	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
10	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
11	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
12	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
13	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
14	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
15	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
16	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
17	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
18	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
19	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
20	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
21	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
22	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
23	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
24	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
25	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
26	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
27	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
28	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
29	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
30	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
31	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
32	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
33	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
34	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
35	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
36	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
37	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
38	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
39	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
40	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
41	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
42	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
43	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
44	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
45	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
46	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
47	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
48	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
49	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
50	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
51	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
52	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
53	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
54	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
55	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
56	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
57	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
58	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
59	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
60	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
61	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
62	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
63	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
64	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
65	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
66	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
67	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
68	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
69	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
70	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
71	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
72	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
73	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
74	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
75	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
76	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
77	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
78	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
79	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
80	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
81	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
82	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
83	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
84	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
85	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
86	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
87	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
88	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
89	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
90	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
91	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
92	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
93	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
94	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
95	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
96	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
97	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
98	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
99	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
100	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
1	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
2	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
3	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
4	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
5	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
6	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
7	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
8	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
9	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
10	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
11	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
12	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
13	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
14	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
15	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
16	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
17	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
18	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
19	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
20	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
21	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
22	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
23	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
24	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
25	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
26	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
27	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
28	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
29	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
30	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
31	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
32	ARROZ	kg	1.000	1,40	1.400,00
33	ARROZ	kg	1.0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único. O registro das notas e conceitos será realizado de acordo com o aproveitamento dos alunos nas atividades disponibilizadas pelas instituições de ensino.

Art. 12 Fica garantida à Educação Infantil – 0 a 3 anos de idade - o percentual mínimo de 60% de aula presencial, conforme Lei Federal nº 9.394/1996, o que deverá ser viabilizado pela Secretaria Municipal de Educação por meio de reorganização do calendário escolar assim que forem retomadas as atividades presenciais.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o disposto no artigo 10, inciso I, do Decreto 068/2020 e o disposto no artigo 10, parágrafo 3º, ficando revogado o do Decreto 088/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 – FONE/FAX (046) 3553-1484
RS.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO Nº. 015/2020
Data: 22/07/2020

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.

RESOLVE

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

1 – Partido Liberal	Presidente: Márcio Eduardo Rohden
2 – Partido Trabalhista Brasileiro	Presidente: Odécio José Cecatto
3 – Democratas	Presidente: Antônio Arnildo Petry
4 – Partido Democrático Trabalhista	Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira
5 – Progressistas	Presidente: Adelar Grondek
6 – Cidadania	Presidente: Justino Tondello
7 – Movimento Democrático Brasileiro	Presidente: Edmir Czechowski
8 – Partido da Social Democracia Brasileira	Presidente: Hilário Czechowski
9 – Partido Social Democrático	Presidente: Clarinei de Fátima Hoinoski
10 – Partido Social Liberal	Presidente: Claudécia Apª. de Souza
11 – Partido Social Cristão	Presidente: Nelto Cela Zolet
12 – Partido Socialista Brasileiro	Presidente: Simone Bez Gório
13 – Sindicato dos Trab. Rurais do Município	Presidente: Ataíde R. de Quadros

Espição Alto do Iguaçu, em 22 de julho de 2020.

Publique-se,

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 – FONE/FAX (046) 3553-1484
RS.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Data Liberação	Valor R\$	Descrição Transfêrência	Órgão Repassador
14/07/2020	5,00	Transferência de Recursos do Simples Nacional.	Secretaria do Tesouro Nacional.
15/07/2020	5,00		
21/07/2020	8,82		
16/07/2020	291,18	Transferências do Salário Educação.	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
13/07/2020	6.649,75	Transferência de Recursos do FNDE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
21/07/2020	867,16	Transferência de Recursos - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde.	Fundo Nacional de Saúde.
15/07/2020	250.000,00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19.	Fundo Nacional de Assistência Social.
13/07/2020	104.670,73	Outras Transferências da União - Apoio Financeiro da União.	Secretaria do Tesouro Nacional.
13/07/2020	14.907,17		
20/07/2020	64.654,25	Transferência de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	Secretaria do Tesouro Nacional.
14/07/2020	8.781,42	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Secretaria do Tesouro Nacional.
15/07/2020	41.099,07		
20/07/2020	3.608,99		
21/07/2020	11.718,71		

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020/PMEAI

Eu, **JOSÉ CARLOS ANDREIV**, na qualidade de Pregoeiro, **ADJUDICO**, o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a qual tem por objeto a aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, com recursos oriundos de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes do FMS e provenientes de repasses do Ministério da Saúde, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e recurso extraordinário do financiamento federal do SUAS, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, ambas do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, à seguinte proponente:

a) - **AUTO POSTO CHMIEL LTDA**, CNPJ: 78.518.420/0001-51, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos lotes 01 e 02, com o valor total global de **R\$ 113.172,84 (cento e treze mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

Sigam-se os seguintes termos.

Espição Alto do Iguaçu, 22 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os seguintes termos.

Espição Alto do Iguaçu, 22 de julho de 2020.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 002/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES - EPP.
OBJETO: CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2020 E SEQUINTE, FICA SUSPENSO PARCIALMENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2020/PMEAI (ESPECIFICAMENTE OS ITENS 3.1.4 (OFICINA TÉCNICA) E 3.1.5 (AUDIÊNCIA PÚBLICA), ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019/PMEAI, O QUAL TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, PARTES INTEGRANTES DO CONTRATO, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 78, INCISO XIV, DA LEI Nº 8.666/1993.
ASSINATURA: 19/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 106/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO EPIGÃO ALTO LTDA - EPP.
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O REESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO EPIGÃO ALTO LTDA - EPP, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, O QUAL, A PARTIR DA DATA DE 22/07/2020, PASSARÁ A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA: A) GASOLINA COMUM, AUMENTO DE 7,44%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 4,39 (QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 4,71 (QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) POR LITRO.
ASSINATURA: 21/07/2020.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cândido, 378 - Centro - CEP: 85140-000 - Fone: 42 3636-1183

DECRETO Nº 147/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, FONTE 344, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Julho de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 1134 - Decreto nº 147/2020 de 22/07/2020	Exercício	MP	Ano
Autenticação: 1027 - Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1027	2019
Crédito adicional	Recurso de crédito adicional	18.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	18.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	18.000,00
Disposições			
05 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo	18.000,00	
10.801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Acrescimo	18.000,00	
10.301.001.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo	18.000,00	
3.3.90.30.26.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
0204 Bloco de Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Convênio COVID-19			
Crédito adicional	Suplementar	Recurso de crédito adicional	Excesso de Arrecadação
Suplementar	Excesso de Arrecadação	18.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	18.000,00

Correio
DO POVO DO PARANÁ

ELIMINE O MOSQUITO NO CRIADOURO.

ACABE COM A ÁGUA PARADA TODA SEMANA.

[DENGUE NÃO]

Câmara dos Deputados vence o atraso ao aprovar novo Fundeb

O deputado Luiz Claudio Romanelli (PSB) disse ontem (22) que a aprovação do novo Fundeb pela Câmara dos Deputados mostra que o parlamento brasileiro tem sido "a última trincheira, senão a primeira" contra o obscurantismo e o atraso característicos de alguns setores do país.

"Basta ver a votação do novo Fundeb. Tivemos quase totalidade dos votos do parlamento, aprovando uma proposta moderna, transformando o fundo em permanente, e criando de fato as condições objetivas para aumentar o investimento na educação", disse Romanelli.

"Tudo isso na contramão ao que o governo federal queria", completou.

Votação - A Câmara dos Deputados aprovou na noite de terça-feira (21) o texto-base da proposta em segundo turno por 492 votos, seis contra, além de uma abstenção.

Pouco antes, no primeiro turno, o placar da votação foi de 499 votos a sete. A PEC segue agora para o Senado. Da bancada paranaense de 30 deputados, apenas dois votaram contra: Filipe Barros (PSL) e Paulo Martins (PSC).

Segundo o parecer da deputada Professora Dorinha (DEM-TO), a contribuição da União para o fundo de desenvolvimento da educação básica crescerá de forma gradativa de 2021 a 2026, de forma a substituir o atual modelo cuja vigência acaba em dezembro.

Nos próximos seis anos, a parcela da

União deverá passar dos atuais 10% para 23% do total, por meio de acréscimos anuais. Assim, em 2021 começará com 12%; passando para 15% em 2022; 17% em 2023; 19% em 2024; 21% em 2025; e 23% em 2026. O fundo continuará recebendo o equivalente a 20% dos impostos municipais e estaduais e das transferências constitucionais de parte dos tributos federais.

Em 2019, o Fundeb distribuiu R\$ 156,3 bilhões para a rede pública. Atualmente, o fundo garante dois terços dos recursos que os municípios investem em educação. Os repasses da União, que representam 10% do fundo, não entram no teto de gastos.

Obscurantismo

Romanelli afirma que a proposta do governo federal que sequer recebeu trela entre a maioria dos deputados significa "a política do atraso" na educação. "É um governo com uma política neoliberal, uma política, na verdade, do atraso. O governo nem tem que se dizer neoliberal porque o neoliberalismo investe efetivamente em educação".

"O atraso proposto pelo governo federal é voltar à Idade Média, por isso que a Câmara dos Deputados está demonstrando, no Congresso Nacional, de uma maneira geral, que de fato é a última ou a primeira trincheira contra, justamente, o obscurantismo e o atraso", completa o deputado.



O deputado Luiz Claudio Romanelli



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2020

CÂMARA DE CANTAGALO, Estado do Paraná, através da Comissão Organizadora, constituída pelo Decreto Legislativo nº10 de 20 de julho de 2020, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e estabelece normas destinadas a selecionar candidatos para exercerem temporariamente a função de **CONTADOR**, na Câmara Municipal de Cantagalo, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Comissão Organizadora nomeada Decreto Legislativo nº 10 de 20 de julho de 2020.

1.2 O processo seletivo simplificado (PSS), de que trata este edital constituirá de prova de títulos, de caráter classificatório e posterior avaliação médica, de caráter eliminatório.

1.3 A contratação decorrente deste edital será realizada através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

1.4 O contratado por este edital atuará e desenvolverá suas atividades nas unidades da administração ou em qualquer ponto do território do Município, conforme a necessidade dos trabalhos.

1.5 Todos os atos pertinentes ao processo seletivo simplificado serão publicados no site www.camaracantagalo.pr.gov.br e no Diário Oficial do Jornal Correio do Povo.



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79





Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e os que forem publicados durante a execução do procedimento.

1.7 A inscrição implicará o conhecimento das instruções deste edital por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo.

1.8 Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo simplificado.

2. CARGO, NÚMERO DE VAGA, REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

2.1 Os cargos, número de vagas, requisitos mínimos de formação, vencimento base e carga horária estão dispostos na tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO	VENCIMENTO EM RS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	01	ENSINO SUPERIOR COM REGISTRO NO ÓRGÃO DA CLASSE	4.012,10	20

2.2 As despesas decorrentes deste processo seletivo correrão por conta da dotação 01.001.01.031.0001.1.001.

2.3 Na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal serão direitos dos contratados temporariamente:

a) – percepção do vencimento mensal, conforme o valor correspondente ao nível inicial dos cargos efetivos de Contador do legislativo Municipal;



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79





Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



b) – férias e 13º remuneração proporcional ao tempo do contrato ou integral após o primeiro ano de contrato.

2.4 Os servidores temporários terão descontados de seus vencimentos a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social e para o Imposto de Renda retido na fonte, se cabível.

2.5 A carga horária será de acordo com o cargo e conforme tabela acima mencionada.

2.6 O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1 As atividades e funções desenvolvidas pelo contratado serão aquelas atinentes à própria natureza do cargo e à formação acadêmica exigida, como também as constantes na legislação municipal vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores.

3.2 As atribuições da função pública encontram-se discriminadas no anexo V deste edital.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O pedido de inscrição no processo seletivo será feito somente pelo endereço eletrônico /e-mailcomissaoapss@camaracantagalo.pr.gov.br no período compreendido entre às 00h:00min do dia 24/07/2020, até às 23h:59min do dia 06/08/2020.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, constante no **Anexo I** deste edital (dispensada a autenticação de documentos conforme a Lei Federal nº 13.726/18) e apresentar em anexo ao e-

mail os seguintes documentos:

a) carteira de Identidade - RG;

b) cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

c) comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;

d) título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

e) diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;

f) documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem o preenchimento das condições mínimas exigidas para o cargo, bem como, os que possibilitem a pontuação da prova de título, conforme estabelecida no Anexo II deste edital.

4.4 Somente será admitido que os documentos/títulos sejam apresentados via e-mail em arquivo único.

4.5 Os candidatos que não apresentarem todos os documentos não poderão fazer a inscrição para o processo de seleção simplificada.

4.6 Em nenhuma hipótese será admitida a juntada de documentos/títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.

4.7 Será aceito pedido de inscrição somente via endereço eletrônico /e-mailcomissaoapss@camaracantagalo.pr.gov.br

4.8 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, com nulidade do pedido de inscrição e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E AFRODESCENDENTES



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79





Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



5.1 Tendo em vista ser apenas uma vaga oferecida para o cargo, não serão reservadas vagas específicas às pessoas portadoras de deficiência e afrodescendentes.

5.2 O candidato portador de necessidades especiais ou afrodescendentes participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de classificação e de aprovação.

6. RELAÇÃO DE INSCRITOS

6.1 Após o término do período de inscrições será publicado no site www.camaracantagalo.pr.gov.br e no Diário Oficial do Jornal Correio do Povo o edital com relação dos candidatos inscritos.

6.2 Do resultado do Edital de inscritos previsto no item 6.1 caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital a que se refere o item anterior, sem efeito suspensivo.

7. PROVA DE TÍTULOS

7.1 A prova de títulos consiste na demonstração do grau de escolaridade e tempo de experiência do candidato, terá caráter classificatório e será apurada pela Comissão Organizadora.

7.2 Somente serão avaliados os documentos legíveis, sem rasuras e que estejam em perfeito estado de conservação.

7.3 Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do anexo II deste edital.

7.4 Somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de

pontos previstos no Anexo II deste edital e não será considerado para fins de pontuação o título acadêmico exigido como requisito obrigatório para o cargo.

7.5 Na hipótese do título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, poderá ser utilizado uma única vez, na de maior pontuação.

7.6 Os títulos de escolaridade que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela do anexo II deste edital, não serão considerados para a pontuação do candidato.

7.7 Os diplomas de pós-graduação, em nível de especialização e mestrado, deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela legislação federal e constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Na ausência do diploma será aceita declaração e/ou histórico escolar que comprove a obtenção do título.

7.8 Os diplomas de mestrado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

7.9 Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

7.10 O tempo de experiência deverá ser comprovado:

a) mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da (s) página (s) com o registro ou declaração da empresa constando expressamente a área de atuação e o respectivo período;

b) no caso de profissionais autônomos, declaração por ele firmada que demonstrem o período trabalhado, acompanhada de certidão do órgão da respectiva classe demonstrando a regularidade da inscrição;



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79





- c) mediante certidão de tempo de serviço, com especificação da função e da área de atuação, emitida por órgão público em que o candidato tenha trabalhado;
- d) mediante contrato social de empresa atuante na mesma área demonstrando que o candidato é sócio da empresa ou responsável técnico. A documentação deverá comprovar a quantidade de tempo em que o candidato permaneceu no contrato social.

7.11 Serão contados para fins de experiência profissional, apenas os últimos 06 (seis) anos retroativos a data deste edital, e somente aquelas que ocorrerem após a conclusão do curso exigido para o cargo;

7.12 Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante, com exceção dos casos em que o candidato tenha uma atividade profissional e exerça concomitantemente a docência em cursos técnicos ou de graduação na mesma área.

7.13 Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a estágios, monitorias, bolsas de estudo e serviços voluntários.

7.14 Os documentos/títulos deverão ser enviados para o e-mail comissaopss@camaracantagalo.pr.gov.br e os arquivos devem ser em formato exclusivo em PDF.

7.15 As 14h00m do segundo dia útil (2 dias) após a data da publicação do edital de homologação de inscritos a Comissão Organizadora se reunirá na Câmara Municipal de Cantagalo, situada na Rua Santo Antônio, nº 225, Centro, CEP: 85160-000, Telefone (42) 3636-1228 Cantagalo/PR e procederá sessão pública para abertura dos envelopes e análise dos documentos/títulos.

7.16 O prazo de 02 dias previsto no item 7.15, inicia-se no dia subsequente ao da publicação do edital com a relação de inscritos, no site www.camaracantagalo.pr.gov.br/ e no Diário Oficial do Jornal Correio do Povo.

Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79



7.17 Após a análise e pontuação, o resultado da avaliação da prova de títulos será publicado no site www.camaracantagalo.pr.gov.br e no Diário Oficial do Jornal Correio do Povo.

7.18 Caberá recurso contra o resultado da avaliação da prova de títulos desde que protocolado no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de publicação do resultado, no site www.camaracantagalo.pr.gov.br/ e no Diário Oficial do Jornal Correio do Povo.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) maior idade;
- c) maior número de dependentes.

8.2 Havendo necessidade, a Comissão Organizadora convocará os candidatos para apresentarem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os comprovantes necessários para análise do critério estabelecido na letra "c" do item anterior.

9. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1 O edital de divulgação da classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação, no qual constará nome, número da inscrição, cargo e classificação do candidato.

Após a consolidação de todas as informações e apuração da pontuação, o resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no site www.camaracantagalo.pr.gov.br/ e no Diário Oficial do Jornal Correio do Povo.

9.3. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado seu

Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79



juízo, a Comissão Organizadora encaminhará o processo seletivo simplificado ao Presidente da Câmara Municipal para homologação, no prazo de 02 (dois) dias.

9.4 Homologado o resultado do processo seletivo simplificado será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, data a partir da qual passará a fluir o prazo de validade do processo seletivo.

10. DIREITO A RECURSO:

10.1 Será admitido recurso contra:

a) pontuação e resultado da avaliação da prova de títulos;

b) pontuação e classificação final;

c) erro material.

10.2 O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia imediato à divulgação do resultado da prova de títulos, da publicação do resultado final do PSS ou da ocorrência do erro material.

10.3 O recurso deverá ser interposto pelo candidato, ou procurador legalmente habilitado, através do e-mail comissaopss@camaracantagalo.pr.gov.br com indicação do nome, número de inscrição, edital, função e razões recursais.

10.4 Apenas serão conhecidos os recursos apresentados pelas partes, por procurador habilitado, os tempestivos e os encaminhados apenas por e-mail.

10.5 O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no site www.camaracantagalo.pr.gov.br/ e no Diário Oficial do Jornal Correio do Povo.

11. CONVOCAÇÃO



11.1 O candidato aprovado será convocado por edital publicado no site www.camaracantagalo.pr.gov.br/ e no Diário Oficial do Jornal Correio do Povo, dentro do prazo de validade do processo seletivo e terá 02 (dois) dias úteis para manifestar-se quanto a aceitação ou não da vaga.

11.2 O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos.

11.3 O candidato convocado que não comprovar os requisitos para a contratação, conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

11.4 Ao ser convocado, o candidato deverá fazer opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar sua reclassificação.

11.5 Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista, compondo o final da mesma.

11.6 O candidato que desistir da contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o processo seletivo estiver válido e será chamado, de acordo com a classificação, quando houver a necessidade de novas contratações.

11.7 Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o termo de desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do Anexo III deste edital.

11.8 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de desistência, perderá automaticamente a vaga e será



excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

11.9 Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo, informando à Comissão Organizadora qualquer alteração do endereço.

12. AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

12.1 O candidato convocado será submetido a exames de saúde para posterior avaliação admissional por médico cadastrado pelo Município de Cantagalo/PR.

12.2 A avaliação médica compreenderá:

a) Exames de Auxílio - Diagnóstico: Hemograma Completo (laboratorial); Glicose ou Glicemia - (laboratorial); Colesterol Total - (laboratorial); Triglicerídeos - (laboratorial);

b) Avaliação clínica de aptidão física e mental.

12.3 O candidato para assumir o cargo deverá apresentar atestado de aptidão física e mental como mencionado na alínea b do item 12.2, que terá caráter eliminatório e será firmado pelo médico indicado pelo Município de Cantagalo.

12.4 O não comparecimento aos exames de auxílio-diagnóstico e/ou para avaliação clínica, importará na eliminação do candidato no processo seletivo simplificado.

12.5 O candidato será considerado apto caso não apresente quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho da função descrita neste edital.



12.6 As despesas decorrentes da realização de exames e laudos médicos complementares exigidos pela Câmara Municipal de Cantagalo correrão a expensas do candidato convocado.

12.7 Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

12.8 Somente após parecer favorável do médico o candidato poderá ser contratado.

13. REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1 O convocado, no ato da contratação, deverá comprovar:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste último caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme § 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) ter aptidão física e mental para o exercício da função;

d) estar devidamente registrado no órgão da classe profissional, se exigível;

e) possuir título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

f) possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;

g) possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); PIS ou PASEP; Carteira de identidade e CPF;

13.2 O convocado, no ato da contratação, deverá apresentar ainda:

a) 01 (uma) foto 3x4;



b) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicílio do contratado;

c) Atestado de antecedentes criminais do Instituto de Identificação do Paraná (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>);

d) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo IV deste Edital;

e) Declaração de não ter sido demitido a bem de serviço público municipal, estadual ou federal.

13.3 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do processo seletivo, com nulidade da classificação, da aprovação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, contados da data de publicação da homologação do resultado final no site www.camaracantagalo.pr.gov.br e no Diário Oficial do Jornal Correio do Povo, podendo ser prorrogado única vez, por igual período.

14.2 O prazo de contratação inicial será de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da administração, observado o prazo de validade do processo seletivo e limite máximo de 12 (doze) meses de contratação.



14.3 As infrações atribuídas ao contratado por este edital serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar simplificado, pelo órgão a que estiver vinculado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, podendo ser prorrogado o prazo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

14.4 Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo e outras disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos de Cantagalo.

14.5 O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades decorrentes da contratação.

14.6 O contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

a) Cometer falta grave, conforme hipóteses previstas na CLT, a ser apurada em procedimento próprio;

b) Ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado;

c) For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo Federal, Estadual ou Municipal, ainda que a título precário ou em substituição;

d) Seus serviços forem considerados ineficientes;

e) Agir com insubordinação e desrespeito;

f) Pelo término do prazo contratual;

14.7 No período de validade do processo seletivo simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais classificados para a

Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79



Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná



contratação pelo tempo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

14.8 Os anexos I, II, III, IV e V são partes integrantes deste edital.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto Legislativo nº 10 ,de 20 de julho de 2020.

Cantagalo/PR, 22 de julho de 2020.



Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná



MÔNICA MACIEL SCHNEIDER
Presidente da Comissão Organizadora



Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná



ANEXO I
EDITAL - PROCESSO SELETIVO 001/2020
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

Nome completo, sem abreviações:
Sexo:
Documento de Identidade nº:
Órgão expedidor do Documento:
CPF/MF nº:
Título Eleitoral nº:
Data de nascimento:
Estado Civil:
Número de Filhos:
Endereço Completo:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone Celular para contato:
Telefone Fixo para contato:
Grau de Escolaridade:
Cargo Pretendido:
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no teste. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no edital do processo seletivo simplificado n.º 001/2020
Data: ____/____/2020
Assinatura do Candidato:



Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná



ANEXO II
EDITAL - PROCESSO SELETIVO 001/2020
PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1. Formação Acadêmica Suplementar	Pontos	Pontos Máximos
1.1 – Mestrado na área de atuação do cargo – <i>stricto sensu</i>	1,0	1,0
1.2 – Curso de Especialização na área de atuação do cargo (mínimo de 360 h) – <i>lato sensu</i>	1,0	2,0
1.3 - Curso de Graduação diverso do exigido para o exercício da função.	1,0	1,0
1.4 – Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área com carga horária no mínima de 40h, com certificado emitido por Instituição de ensino de nível superior devidamente credenciada no MEC, constando a data da conclusão, carga horária, conteúdo programático e identificação precisa da instituição. Por curso.	0,5	2,0
2. Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos
2.1 - Exercício de função pública na área de atuação do cargo. Por ano.	0,5	3,0
2.2 - Atividade no setor privado na área de atuação e especialidade profissional igual a das funções exercidas no cargo. Por ano.	0,25	1,0
Pontuação Total Máxima – soma dos itens 1 e 2		10,0



Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79



Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná



ANEXO III
EDITAL - PROCESSO SELETIVO 001/2020
TERMO DE DESISTÊNCIA

Cantagalo/PR, ____/____/2020

Considerando que fui convocado (a), através do edital nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Cantagalo do dia ____/____/2020, para ocupar a vaga de contador ofertada no processo seletivo simplificado, objeto do edital nº 001, venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento** em assumir e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja novo chamamento.

Nome do candidato



Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná



ANEXO IV
EDITAL - PROCESSO SELETIVO 001/2020
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu, _____ **DECLARO:**

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal e cargos eletivos;

3- Estar ciente de que, pela inexistência, omissão ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Cantagalo, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná



ANEXO V
EDITAL - PROCESSO SELETIVO 001/2020
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CONTADOR: - Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade pública.
- Executar as atividades relacionadas com a escrituração e o controle de receitas, despesas e dos bens do Legislativo Municipal;
- realizar estudos financeiros e contábeis, emitir parecer sobre matérias financeiras.
- Realizar a análise contábil e estatísticas dos elementos integrantes dos balanços.
- Elaborar e organizar a proposta orçamentária do Legislativo Municipal;
- executar os atos necessários relacionados com a execução orçamentária do Poder Legislativo.
- Supervisionar a prestação de contas bem como assinar os relatórios financeiros exigidos por lei.
- Executar a escrituração analítica dos atos e fatos administrativos bem como as contas correntes diversas.
- Organizar boletins de receitas e despesas.
- Elaborar "slips" de caixa, escriturar manualmente ou mecanicamente fichas e empenhos;
- elaborar balancetes patrimoniais e financeiros.
- Examinar empenho de despesas verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; realizar perícias, revisão de balanços e de escritas contábeis da Câmara.
- Assinar balanços e inventários.
- Organizar esquema de obrigações fiscais ou previdenciárias da Câmara e executar outras tarefas correlatas.



Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br



Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 44/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir como Gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Lucas Brandelero dos Santos, Secretário de Saúde do Município de Cantagalo/PR.

Art. 2º - Instituir como Fiscal da Ata de Registro de Preços a Sra. Anali Ienke, Assistente Administrativo do Município de Cantagalo/PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 21 de julho de 2020.



Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020 – ASSISCOP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA

RATIFICAÇÃO

A Presidente do ASSISCOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DE: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, DERMATOLOGIA; EXAMES DE: ECOCARDIOGRAFIA, TESTE ERGOMÉTRICO; MAPA, HOLTER E CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO DS PACIENTES ENCAMINHADOS PELAS UBS DOS ENTES CONSORCIADOS E ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 058/2016 - COMSUS**, às empresas: **KARINE ALDREY WOLFF EIRELI**, inscrita no CNPJ: 34.266.488/0001-15; credenciada para prestar serviços de consultas de DERMATOLOGIA; **CLINICA MEDICA CHIBA & KRUGER LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.132.223/0001-33, credenciada para executar exames de M.A.P.A e HOLTER; **L.F. DALPOSSO**, inscrita no CNPJ: 28.686.142/0001-73 e **JULIANO PETRO ODONTOLOGIA**, inscrita no CNPJ: 36.766.304/0001-01, credenciadas para prestar serviços de confecção de próteses dentárias; **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.019.947/0001-32, credenciada para prestar serviços de consultas de pediatria; **FEMINA CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAUDE SS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.269.557/0001-71, credenciada para prestar serviços de consultas de pediatria, obstetrícia.
Serão credenciadas todas as empresa supra citadas para atender a demanda do consorcio, ficando dispensado o sorteio.

Laranjeiras do Sul, 26 de junho de 2020.
Marinez Baldin Crotti
Presidente

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIBILIDADE N.º 02/2020-ASSISCOP
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DE: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, DERMATOLOGIA; EXAMES DE: ECOCARDIOGRAFIA, TESTE ERGOMÉTRICO, M.A.P.A. E HOLTER; E CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO DS PACIENTES ENCAMINHADOS PELAS UBS DOS ENTES CONSORCIADOS E ATENDIMENTO AO CONVÊNIO COMSUS.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP. CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, nº 1320, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela **Presidente da ASSISCOP Sr. MARINEZ BALDIN CROTTI**.

CONTRATO Nº 24-20
CONTRATADA: **KARINE ALDREY WOLF EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº: 34.266.488/0001-15, representada pela Sra. **KARINE ALDREY WOLF**.
CONTRATO Nº 25-20
CONTRATADA: **CLINICA MEDICA CHIBA E KRUGER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 25.132.223/0001-33, representada pelo Sr. **ANDERSON TOMOKAZU CHIBA**.
CONTRATO Nº 26-20
CONTRATADA: **L. F. DAL POSSO** – ME, inscrita no CNPJ/MF nº: 28.686.142/0001-73, representada pelo Sr. **LUIS FERNANDO DAL POSSO**.
CONTRATO Nº 27-20
CONTRATADA: **JULIANO PETRO ODONTOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 36.766.304/0001-01, representada pelo Sr. **JULIANO PETRÓ**.
CONTRATO Nº 28-20
CONTRATADA: **PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 03.019.947/0001-32, representada pelo Sr. **PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ**.
CONTRATO Nº 29-20
CONTRATADA: **FEMINA CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAUDE SS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 07.269.557/0001-71, representada pelo Sr. **JANUARIO DE SIO NETO**.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2020.
VIGENCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 03/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, não contínuos, pelo período de 12 (doze) meses para oferta de Cursos de Qualificação Profissional Básica nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná – presenciais, em ambientes simulados que propiciem aos adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação e Semiliberdade nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade de Estado do Paraná, despertar interesse pelo Mundo do Trabalho. A Contratada deverá fornecer materiais, equipamentos e insumos diversos para a realização das atividades, de acordo com as especificações contidas no Projeto Técnico da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho-SEJUF/PR.
Valor Total Máximo: R\$ 3.713.301,00
Protocolamento dos Envelopes – Até o dia 25/08/2020 às 09h:30min
Abertura da sessão pública: 25/08/2020 às 10:00 horas
Edital/Anexos: www.comprasparana.pr.gov.br – Consulta de Editais/Órgão – SEJUF ou www.justica.pr.gov.br.
Informações - Protocolamento dos envelopes no Setor de Licitações na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar – Bloco B - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2473, (41) 3210-2479 e (41) 3210-2541 licitacao@sejuf.pr.gov.br
Comissão Permanente de Licitação - SEJUF

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2020									
Página: 1 / 1									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (d-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	126.000,00	126.000,00	18.786,31	39.536,46	86.463,54	18.786,31	39.536,46	86.463,54	38.792,86
DESPESAS CORRENTES	113.000,00	113.000,00	18.786,31	39.536,46	73.463,54	18.786,31	39.536,46	73.463,54	38.792,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.000,00	57.000,00	8.247,20	26.116,10	30.883,90	8.247,20	26.116,10	30.883,90	25.372,50
JÚROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000,00	56.000,00	10.539,11	13.420,36	42.579,64	10.539,11	13.420,36	42.579,64	13.420,36
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + X)	126.000,00	126.000,00	18.786,31	39.536,46	86.463,54	18.786,31	39.536,46	86.463,54	38.792,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XII)	126.000,00	126.000,00	18.786,31	39.536,46	86.463,54	18.786,31	39.536,46	86.463,54	38.792,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	8.919,77	(8.919,77)	0,00	8.919,77	(8.919,77)	9.663,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	126.000,00	126.000,00	18.786,31	48.456,23	77.543,77	18.786,31	48.456,23	77.543,77	48.456,23

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2020 À 12/2020									
Página: 1 / 1									

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO EMPENHADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercício Anteriores	Do Exercício						
		(a)	(b)	(c)	(d)				(e)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos próprios dos consórcios	516.579,17	9.246,80	743,60	0,00	272,84	506.315,93	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	516.579,17	9.246,80	743,60	0,00	272,84	506.315,93	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	516.579,17	9.246,80	743,60	0,00	272,84	506.315,93	0,00	0,00	

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2020									
Página: 1 / 1									

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	126.000,00	126.000,00	18.786,31	39.536,46	100,00	86.463,54	18.786,31	39.536,46	100,00	86.463,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.000,00	116.000,00	18.786,31	39.536,46	100,00	76.463,54	18.786,31	39.536,46	100,00	76.463,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	126.000,00	126.000,00	18.786,31	39.536,46	100,00	86.463,54	18.786,31	39.536,46	100,00	86.463,54

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2020									
Página: 1 / 2									

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	126.000,00	126.000,00	10.622,87	8,43	48.456,23	38,46	77.543,77
RECEITAS CORRENTES	126.000,00	126.000,00	10.622,87	8,43	48.456,23	38,46	77.543,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	122,87	0,00	456,23	0,00	(456,23)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	122,87	0,00	456,23	0,00	(456,23)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	126.000,00	126.000,00	10.500,00	8,33	48.000,00	38,10	78.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	126.000,00	126.000,00	10.500,00	8,33	48.000,00	38,10	78.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2020									
Página: 2 / 2									

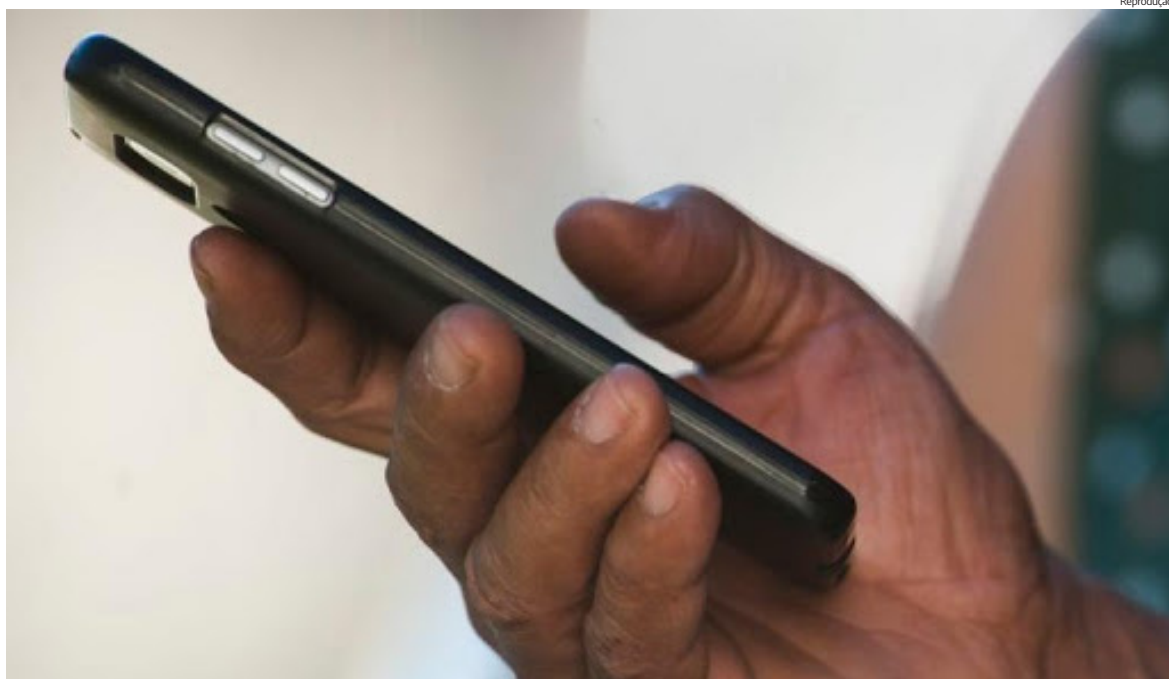
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	126.000,00	126.000,00	10.622,87	8,43	48.456,23	38,46	77.543,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	126.000,00	126.000,00	10.622,87	8,43	48.456,23	38,46	77.543,77
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	126.000,00	126.000,00	10.622,87	8,43	48.456,23	38,46	77.543,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Com novidades, Justiça Eleitoral lança versão atualizada do e-Título

Além de poder acessar o aplicativo por meio de login e senha, eleitor poderá se cadastrar como mesário voluntário e consultar débitos com a JE



Para fazer o download app basta ter um celular ou tablet com o sistema operacional Android ou IOS

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) vai colocar no ar a nova versão do aplicativo e-Título, com mais serviços disponíveis ao eleitor, layout moderno e ainda mais segurança na hora de utilizar o app. Entre as novidades, estão a possibilidade de realizar cadastro como mesário voluntário, consultar débitos com a Justiça Eleitoral e emitir guias de pagamentos. No futuro, também será possível justificar a ausência nas eleições.

Essa atualização do app traz novidades que buscam sua adequação à Lei nº 13.709/2018, a

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que regulamenta a proteção de dados pessoais no Brasil, em especial, a obrigatoriedade de cadastrar senha de acesso ao documento, o que contribuirá para proteger as informações do eleitor.

Para fazer o download do e-Título, é necessário ter um telefone celular ou um tablet com o sistema operacional Android ou IOS, mas quem já tem o app instalado precisa apenas atualizar a versão. Desenvolvido pela Justiça Eleitoral, o documento digital oficial mais baixado do país é gratuito, substitui o título de eleitor

em papel e dispensa a impressão de uma segunda via. Até agora, já foram feitos cerca de 20 milhões de downloads do app.

Mudanças

Segundo o assessor-chefe de Gestão de Identificação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Iuri Camargo Kisovec, a ideia é transformar o e-Título em uma central de serviços. O assessor explica que a nova versão não contará, neste momento, com a foto do eleitor, mesmo para aqueles que já tiverem feito o recadastramento biométrico.

“Na versão antiga, a imagem costumava aparecer no canto direito da tela do aparelho, mas a foto é considerada pela LGPD um dado sensível do cidadão. Então, a expectativa da Justiça Eleitoral é fazer, em breve, uma conferência facial do eleitor para, só então, voltar a exibir a foto no e-Título”, esclarece.

Além de toda a praticidade, o e-Título é sustentável e ainda traz economia ao cidadão e à Justiça Eleitoral. De acordo com o TSE, desde que o app foi lançado, em dezembro de 2017, ele gerou uma economia de mais de R\$ 1 milhão à JE, já que houve uma redução na quantidade de impressões do documento e de Certidões de Quitação Eleitoral, que podem ser consultadas na própria ferramenta. O e-Título também traz economia para o próprio eleitor, que não precisa se deslocar a um cartório eleitoral para obter o documento.

Confira todas as novidades do novo e-Título:

Fácil acesso: no primeiro acesso, basta que o usuário informe o número do CPF ou do título eleitoral. Antes, era possível somente acessar o app com o número do título, que é menos memorizado pela população. O novo aplicativo também passa a exigir o cadastro de uma senha de acesso, que pode ser substituída pela validação bio-

métrica quando essa funcionalidade estiver disponível no aparelho utilizado. Essa senha será exigida sempre no acesso ao aplicativo quando o intervalo entre os acessos for superior a 15 segundos.

Acessibilidade: o app agora dispõe de melhorias de acessibilidade para pessoas cegas, além de trazer algumas informações sobre o acesso e as condições da seção eleitoral.

Consulta de débitos: por meio do app, é possível emitir a guia de pagamento dos débitos mais comuns com a Justiça Eleitoral. Após liquidar a dívida, o eleitor deverá proceder como de costume para comprovar a quitação do débito.

Mesário voluntário: o aplicativo passa, agora, a permitir também que o eleitor se cadastre como mesário voluntário, opção que equivalerá a uma declaração presencial apresentada no cartório eleitoral.

Emissão de certidão: o eleitor poderá, por intermédio do app, emitir as certidões de quitação eleitoral e de crimes eleitorais.

Consulta de locais de justificativa: Agora, o eleitor poderá consultar os locais aonde poderá ir para justificar a ausência à urna.

Justificativa do voto: outra novidade que será implementada no futuro é a possibilidade de justificar a ausência às urnas pelo app. O eleitor poderá anexar documentos comprobatórios da ausência usando o próprio e-Título.

Assembleia aprova projeto que permite parcelamento do IPVA 2020

A Assembleia Legislativa do Paraná aprovou, durante a sessão remota desta quarta-feira (22), dois projetos de lei de autoria do Poder Executivo que alteram a atual legislação sobre veículos. O projeto 456/2020 trata do parcelamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) ainda devido em 2020. Já o projeto 455/2020 isenta o pagamento das diárias dos veículos apreendidos que ficam nos pátios do Detran e da Polícia Militar (PM). Os projetos, que tramitam em regime de urgência, foram aprovados na sessão ordinária em primeira discussão e em uma sessão extraordinária em segunda discussão.

Com a aprovação dos projetos na Casa, o IPVA poderá ser parcelado em até seis vezes, com parcelas mínimas de R\$ 106,60 – valor de uma Unidade Padrão Fiscal do Paraná, com todos os acréscimos previstos na legislação, inclusive

multa, juros e demais encargos. Os pedidos deverão ser feitos até o dia 17 de agosto no site da Secretaria de Estado da Fazenda pelos proprietários dos veículos. Assim que o primeiro pagamento for realizado, o Detran poderá emitir o licenciamento. O projeto vale para veículos adquiridos até 31 de dezembro do ano passado. Durante a votação, foi dispensada a votação da redação final do texto e segue para a sanção do Poder Executivo.

Isenção de diárias

O outro projeto de lei aprovado pela Assembleia isenta o pagamento das diárias dos veículos apreendidos que estão estacionados nos pátios do Detran e da Polícia Militar enquanto o atendimento do órgão estiver restrito em função da pandemia provocada pelo novo coronavírus. A medida vale a partir da publicação da Lei. O benefício cessará quando

todas as atividades puderem ser desempenhadas normalmente. O texto da matéria vai passar por correções técnicas para, posteriormente, ser votado em redação final.

Para o presidente da Assembleia, deputado Ademar Traiano (PSDB), as matérias representam uma ajuda financeira à população. “Há a necessidade de aprovação imediata desses projetos. É um pleito de todos os deputados. Em função da pandemia, os projetos atendem a um interesse coletivo da sociedade. Vivemos um drama neste momento, em que os recursos financeiros de todo cidadão estão escassos”, explicou.

De acordo com o Executivo, os projetos propõem meios para enfrentar a crise econômica causada pela pandemia. “Destaca-se que a medida proposta se justifica como esforço econômico consoante ao plano de ação e contingenciamento



Proposta foi aprovada em sessão remota

to adotado por este Governo do Estado para enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e visa oportunizar aos paranaenses uma nova

forma de regularização da situação do seu veículo”, afirma o governador Carlos Massa Ratinho Junior (PSD) na justificativa do projeto referente ao IPVA.